

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023

Processo PM-ADM-2023/02476.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Municipio, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados: ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, "Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação nº 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos", publicado em Diário Oficial do Município no dia 05/12/2023, nº 1717, Ano IX e, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 06/12/2023 Nº 11.342, pag. 181.

"Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:18/dezembro/2023 às 10:30h (Horário Local)."

LEIA-SE:

"Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:19/12/2023 às 10:30h (Horário Local)".

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Membro da C.P.L

PRORROGAÇÃO POR DATA TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/05317 – modalidade Tomada de Preços nº 28/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO POSTEAMENTO NA PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN AO REDOR DA BACIA DE RETENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, ENTRE A RUA JOHANN GILL E AVENIDA RIO BRILHANTE, BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NOVA ANDRADINA - MS conforme solicitação nº 253/2023 e CI nº PM-CIN-2023/02521 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. cuja data de <u>abertura estava prevista para o dia 15/12/2023 às 8h</u> (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IX – Nº 1711, 27 de novembro de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.331 de 28 de novembro de 2023 pág. 287, e Diário Oficial da União - Edição 231 Seção 3 de 06 de dezembro 2023, página 332.

Tendo em vista o cumprimento do Art. 21, §2º, III da lei 8.666/1993, fica prorrogado a data de abertura conforme seque:

A abertura dos envelopes será para o dia 27/12/2023 às 08:00h (oito horas) horário local. Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

> Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2023. Osmar Ferreira da Nobrega Membro C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 16/10/2023, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. ° 92/2023 – PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/5708, considerando-o DESERTO, referente Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3° e 18-A, §1°, da Lei Complementar 123/2006 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E TA MBÉM AQUISIÇÃO DE UM CABO ECG PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES, conforme e COMUNICACAO SIGA N° PM-CIN-2023/02350 e solicitação n° 169/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Nova Andradina – MS, 25 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas.

EDITAL N°. 002/SEMADI

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **RESOLVE**:

- Tornar pública a lista de inscritos aptos a serem contemplados no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura, constante no ANEXO I deste Edital.
- CONVOCAR os inscritos constantes no ANEXO I deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal no dia 08 de novembro de 2023 às 09:00 horas para a assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais apícolas.

Nova Andradina-MS, 06 de dezembro de 2023.

JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

ANEXO I Ao EDITAL N°. 002/SEMADI

Inscritos aptos a serem contemplados no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura

Sequência	Nome
1	Elaine da Silva Moreira Dias
2	Francisco de Souza Martins
3	Francisco de Souza Martins
4	Lindaci Anastacia Lopes
5	Marciano Urias Barros
6	Maria Aparecida Martins de Souz
7	Maria José da SIIva
8	Paulo Cesar Gallo Perete
9	Raquel Oliveira Santos Morais

FEIRANTES CADASTRADOS

- 1. JOSÉ GALERIANO DOS SANTOS
- 2. PRISCILLA D'ORTAS SIMÕES
- 3. MARIA DE FÁTIMA BONFIM CORDEIRO
- 4. JOEMIR EMBOAVA DE SOUZA
- 5. LUZIA APARECIDA NEVES DE ARAÚJO GOMES
- SOLANGE BORGES ELOY
- 7. RENATA CAMILO MOTA DE ALMEIDA
- 8. JOSÉ FRANCISCO MARTINS
- 9. EDMIR FARIA
- 10. VALDEMIR CASTELIANO
- 11. CARLOS ROBERTO DA SILVA
- 12. MILTON ANTONIO DE SOUZA
- 13. GABRIELA HELENA ALEIXO RIVERO

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DELIBERAÇÃO Nº 258/CME/NA/MS. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO SILVEIRA FATTOR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2023, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 13 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2023.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO Em, / / 2023

Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 259/CME/NA/MS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em Sessão Plenária de 4 de dezembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina para o exercício de 2024, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Havendo a impossibilidade de ocorrer a reunião na data prevista e com aval dos membros, poderá ocorrer a alteração dos dias das reuniões, sendo registradas em ata o dia a ser alterado.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias terão a duração máxima de quatro

horas.

Art. 4º Em conformidade com o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a sessão poderá ser suspensa por prazo determinado, ou encerrada antes da hora regimental.

§ 1º A suspensão da sessão por prazo determinado dependerá do motivo gerador.

§ 2º Considerar-se-ão motivos para encerramento da sessão antes da hora

regimental:

- esgotamento da pauta dos trabalhos;

II - falta de número legal de Conselheiros;

III – quando ocorrer algo, que a juízo do plenário, assim exija.
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina - MS. 4 de dezembro de 2023.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/MS

HOMOLOGO Em, / / 2023

Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 259/CME/NA/MS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS/2024

MESES	DIAS			
Fevereiro	5	7	19	26
Março	4	11	18	25
Abril	1	8	15	22
Maio	6	13	20	27
Junho	3	10	17	24
	1	8	15	29
Agosto	5	12	19	26
Setembro	9	16	23	30
Outubro	7	9	21	28
Novembro	4	11	18	25
Dezembro	2	4	9	16

DELIBERAÇÃO Nº 260/CME/NA/MS. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 05/2023, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, em 27 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2023.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO Em, / / 2023

Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina – CNPJ: 03.173.317/0001-18 INSTITUIÇÃO: Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2024 RELATOR CONSELHEIRO: Gustavo Antonio Pavani CÂMARA OU COMISSÃO: APROVADO EM: 13/11/2023 PARECER Nº: 04/2023 CEB

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A Direção do Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada à Rua Santo Antônio, nº 144, Bairro Vila Beatriz, Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, a partir de 2024.

Deatile, Nova Ariaciulia, maio fosso do son, a partir de 2024.

O CEINF Paulo Silveira Fattor foi criado por meio do Decreto nº 244/2000 de 25 de julho de 2000 e recebeu sua atual denominação através do Decreto nº 326, de 24 de outubro de 2001. É mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A Instituição é credenciada para oferecer a Educação Infantil e sua última autorização de funcionamento foi pelo prazo de três anos a partir de 2021, conforme consta na Deliberação Nº 213 /CME/NA/MS, de 7 de dezembro de 2020.

DIRETORA: Ana Cláudia Martins da Luz

PROFESSORA COORDENADORA: Solange Pereira de Oliveira.

O Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor atua em espaço próprio e está dividido em dois blocos. O primeiro onde está localizada a parte administrativa (secretaria/recepção, direção/coordenação, sala dos professores. cozinha/refeitório e lavanderia) é também o acesso a unidade escolar que é realizado pela rua Santo Antônio, portão com cadeado e campainha, rampa de acesso e área arborizada. Tanto as salas de direção/coordenação e secretaria são espaços pequenos, porém bem limpos, arejados e organizados. Há um banheiro unissex para funcionários na recepção. Ao lado da secretaria fica a porta de acesso ao refeitório, estilo americano, com mesas, bancos, condicionadores de ar, ventiladores, bebedouro e pia para higienização. No refeitório ficam os freezers de carnes/frutas e leite. Do lado esquerdo está a sala de professores, lugar amplo, arejado, necessitando tão somente de armários para organizar melhor os itens de papelaria e materiais diversos utilizados no decorrer do ano letivo.

A cozinha, com despensa anexa para armazenar alimentos, encontra-se extremamente limpa, organizada e arejada, com utensílios e eletrodomésticos suficientes. O botijão de gás está em local adequado na área externa da edificação. A lavanderia, ao fundo da cozinha, possui máquina de lavar, tanque, dispensa, materiais e produtos de limpeza necessários

para melhor conservação e higienização do CEINF. Na lavanderia há um grande portão para proteção deste bloco. No segundo bloco, o acesso é pelo refeitório, através de uma porta de correr de vidro, pelo lado direito, por uma área calçada e pode ser realizado tanto pela rampa quanto pela escada. É importante relatar que em frente a saída do refeitório, está o playground com areia, arborizado e arejado, e que há um portão de acesso à quadra poliesportiva da Escola Municipal Árco-Íris, cujo bloqueio foi solicitado pela diretora, porém ainda não o fizeram e por essa razão ela o mantém trancado.

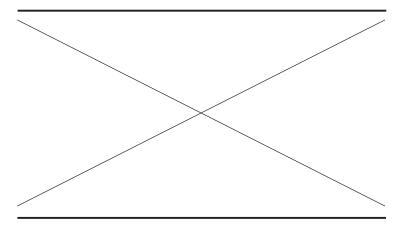
Neste bloco há oito salas de aula distribuídas em 10 turmas, uma brinquedoteca, um banheiro masculino, um feminino, um banheiro unissex para pessoa com deficiência. Dois banheiros para funcionários, um lactário e um pátio coberto com espaço calcado para recreação

Do lado direito do bloco II estão 4 salas de aula, sendo Berçários I e II e Maternal I A e B, todos com portas de segurança, condicionadores de ar, televisão, berços, carrinhos, umidificadores e materiais didáticos. Toda a mobilia e utensílios são suficientes para o quantitativo de crianças. Anexo está o lactário, com fogão, geladeira e outros utensílios necessários e satisfatórios. As especificações e particularidades de cada criança estão anotadas nas latas de leite. É importante informar que as crianças destas turmas realizam as refeições em um mini refeitório existente neste bloco, com

mesas e cadeiras. Por questões de segurança, os bebês são alimentados nos carrinhos. Para as crianças dos Berçários há o projeto de um "solário" que ficará disponível para utilização a partir de 2024.

Os banheiros masculinos, femininos e para pessoa com deficiência estão localizados na área central do bloco II, em frente a área coberta de recreação, todos com área para banho e em perfeito estado de conservação e higiene. Há um espaço reservado nestes banheiros para instalação futura de um fraldário.

Na sala Maternal II A e B têm condicionadores de ar, televisão, colchões, brinquedos e materiais didático-pedagógicos suficientes. É necessário relatar que as paredes da sala do Maternal II B apresentam rachaduras preocupantes, porém a diretora informou que a Secretaria de Infraestrutura realizou visita e laudo técnico e que a reforma foi solicitada.





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

As salas de aula dos Pré I e II possuem condicionadores de ar, materiais didático-pedagógicos, mesas e cadeiras em quantidade suficiente (as mesas são jogos com quatro cadeiras). Anexo há um almoxaníado para armazenar colchões e brinquedos de uso diário das turmas do Maternal II.

Em síntese, a instituição educacional conta com um espaço físico adequado e devidamente conservado. Possui mobília e iluminação satisfatórias, além de boa ventilação; é um local amplo e arejado. Possui salas de aula com ar condicionado, cortinas, televisores, espelhos, armários, mesas e cadeiras conservadas. A parte elétrica e hidráulica estão em perfeito

RECURSOS HUMANOS:

Todos os professores e a equipe administrativa possuem a habilitação exigida e lotados em suas áreas de atuação.

REGIMENTO ESCOLAR:

O Regimento Escolar encontra-se aprovado através da Portaria nº 40/2023, de 17 de agosto de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor atende a Educação Infantil do Bercário ao Maternal, em tempo integra diurno e a Pré-escola nos períodos matutino e vespertino, de forma a cumprir a Matriz Curricular a ser operacionalizada. Discrimina-se no quadro abaixo as salas de aula, turmas e número de crianças atendidas no contraturno por outra Instituições de Ensino ou Apoio:

Turmas	Nº de Crianças	Nº de crianças com deficiência (Frequentam o CAEE e/ou Equoterapia)
Berçário I	16	
Berçário II A	19	
Maternal I A	20	
Maternal I B	20	2
Maternal II A	25	1
Maternal II B	24	1 (Equoterapia)
Pré I A	27	
Pré I B	27	2
Pré II A	27	1
Pré II B	27	2
Total	232	9

Observa-se que o Quantitativo de Crianças por Turma não atende ao disposto no Inciso I, do art. 166 da Deliberação CME/NA/MS nº 221, de 10 de maio de 2021, e aos incisos I a IV do art. 24 do Regimento Escolar, aprovado pela Portaria nº 40 de 17 de agosto de 2023.

> "Art. 24. A relação entre o número de crianças por agrupamento ou por turma e o número de professores de Educação Infantil, varia de acordo com a faixa etária, sendo recomendada a seguinte relação:

I – Um professor para cada grupo de 6 a 8 crianças de 0 a 1 ano e 6 meses

II – Um professor para cada grupo de 10 a 12 crianças de 1 anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses;

III - um professor para cada grupo de 25 crianças de 4 anos,

IV – Um professor para cada grupo de 25 crianças de 5 anos."

RECOMENDAÇÕES:

- Seguir as recomendações estipuladas nos artigos supracitacitados quanto ao número de matrículas por sala.
- Providenciar os reparos das rachaduras da sala maternal II B.

2. VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação in loco da Inspeção Escolar/SEMEC, destaco que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino. No entanto, sou de parecer favorável à Autorização de Funcionamento da modalidade requerida: - educação infantil, pelo prazo de três anos, a partir de 2024, devendo a requerente adequar as recomendações disponíveis nos termos deste parecer

> Gustavo Antonio Pavani Conselheiro Relator

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 13 de Novembro de 2023, acompanha o voto do relator

> Carla Fernanda Sampaio Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina - CNPJ: 03.173.317/0001-18

INSTITUIÇÃO: Centro de Educação Infantil Pequeno Principe
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2024

RELATOR CONSELHEIRO: Gustavo Antonio Pavani

PROCESSO Nº: 09/2023

PARECER Nº: 05 /2023 CÂMARA OU COMISSÃO: APROVADO EM: 27/11/2023

1 RELATÁRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A Direção do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida Instituição, localizada à Rua Milton Modesto, nº 843, Bairro Centro, Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, a partir de 2024

O CEINF Pequeno Príncipe foi criado por meio do Decreto nº 894 de 3 de junho de 2009. É mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A Instituição é credenciada para oferecer a Educação Infantil e sua última autorização de funcionamento foi pelo prazo de um ano a partir de 2023, conforme consta na Deliberação № 248 /CME/NA/MS, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSORA COORDENADORA: Margarida Regina da Conceição de Souza Loli

O Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe atua em espaço alugado e o acesso à unidade escolar é realizado pela Rua Milton Modesto, através de dois portões com cadeados e ao lado direito possui uma campainha. Esta área possu cobertura de metalon até o interior da unidade escolar, garantindo a proteção dos estudantes e dos servidores. As instalações prediais foram adequadas para atender as necessidades da unidade escolar, sendo assim, o presente

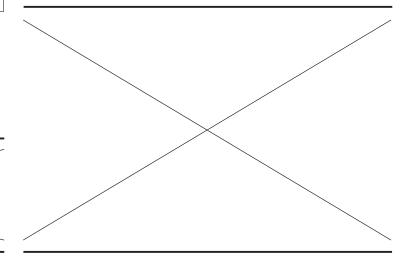
relatório será discriminado por setores. Na frente deste primeiro setor estão as salas do Maternal I e Maternal II A, ambos com mesinhas, cadeiras e colchões suficientes, ventiladores e condicionadores de ar, porém apenas o Maternal I possui rampa de acesso com grade. Ainda neste setor, na primeira porta do lado esquerdo é o acesso ao Berçário II com rampa e grade. Esta sala possui colchões, tapete de EVA, condicionadores de ar, ventiladores, armários, brinquedos, espelho na parede e tem uma segunda porta de entrada/saída para o interior da unidade escolar que dá acesso a um "hall" onde tem do lado esquerdo um banheiro desativado, o qual seria adequado, por questões de segurança, que fosse isolado. Ao lado direito possui um armário planejado onde são armazenados documentos, itens de papelaria e materiais escolares. Em frente ao Berçário II ou do lado direito para quem entra na unidade escolar através da porta de entrada/saída de madeira e vidros, com rampa e grade, está a secretaria/coordenação suficientemente equipada com computadores, impressoras, armários, mesas, cadeiras, ventiladores, condicionadores de ar, na qual apenas dois pisos do chão necessitam de manutenção, a qual foi solicitada ao setor responsável.

Encontra-se neste setor a brinquedoteca com televisão, muitos brinquedos, tapetes, armários, condicionadores de ar e portinha de segurança. Encontram-se ainda as salas do Berçário I e II B, ambos com materiais e mobiliário suficientes para atender as crianças desta unidade escolar. Há um banheiro não utilizado para este fim, onde são alojados os colchões de uso diário, porque a sala de aula é muito pequena para acomodá-los. Há somente um banheiro para banho, que infelizmente necessita de manutenção urgente pois está frequentemente entupido. A cozinha encontra-se no final deste setor e ocupa dois espaços anexos. Um dos anexos com armários planejados e

tradicionais onde são armazenados os utensílios domésticos. O outro onde são realizados os preparos dos alimentos e abriga a geladeira, freezer, fogão, pia, balcões e armários para armazenamento dos alimentos. Legumes e frutas são armazenadas em caixas ou bacias plásticas. O local é amplo e bem arejado com três grandes janelas e duas portas de acesso. O botijão de gás fica na parte externa conforme determina a legislação. O refeitório é na varanda coberta, em frente a cozinha com oito mesas e 14 bancos. Há 14 cadeiras de alimentação e a merenda escolar é servida pelas auxiliares de creche e/ou professoras

No segundo setor, atrás da cozinha, do lado esquerdo, está o Maternal II B, sala suficientemente equipada e material didático-pedagógico; a sala dos professores, com duas mesas, cadeiras, computador e impressora, armário e condicionador de ar e uma despensa com armazenamento do estoque dos produtos de limpeza. Há um banheiro unissex para funcionários e professores. Neste setor ainda há uma lavanderia com tanque e máquina de lavar roupas e itens de limpeza de uso diário. Há uma sala isolada na qual estão armazenados documentos da Escola Finan.

O terceiro setor situa-se em frente ao segundo e estão os banheiros da unidade escolar, sendo um masculino com três compartimentos com vasos sanitários adequados para a faixa etária e três pias. O canto deste banheiro está sendo utilizado como "depósito" de objetos danificados como ventiladores, cadeirinhas e armários. O banheiro feminino possui praticamente as mesmas repartições do masculino, com o acréscimo de um compartimento para pessoa com deficiência





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

com vaso sanitário adequado para a faixa etária. Ainda neste setor está o bebedouro e ao final, em frente ao refeitório, há uma pia com saboneteira para higienização das mãos.

É importante relatar que todo envolto da unidade escolar é calçado e coberto, assemelhando-se a uma grande varanda E em todas as salas de aula das crianças de zero a dois anos tem porta de segurança, e todas têm tapetes de EVA, material didático e jogos pedagógicos suficientes para atendê-las.

Há um playground, um parque infantil fixo e em toda a área da unidade escolar tem brinquedos como gira gira, escorregas casinhas, cavalinhos entre outros.

A parte elétrica e hidráulica da residência, lembrando que instalação hidráulica são todos os sistemas de abastecimento,

distribuição e escoamento de água, necessitam de manutenção urgente. Com relação à estrutura predial não foram identificadas falhas ou anomalias aparentes na edificação, exceto o piso da secretaria conforme mencionado acima.

RECURSOS HUMANOS:

Todos os professores e a equipe administrativa possuem a habilitação exigida e lotados em suas áreas de atuação.

REGIMENTO ESCOLAR:

O Regimento Escolar encontra-se aprovado através da Portaria nº 51/2023, de 17 de novembro de 2023.

O Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe atende a Educação Infantil do Bercário I e II. Maternal I e II em tempo integral diurno de forma a cumprir a Matriz Curricular a ser operacionalizada

Discrimina-se no quadro abaixo as salas de aula, turmas e número de crianças atendidas

Turmas	Nº de Crianças	Nº de crianças com deficiência (Frequentam o CAEE e/ou Clínica Particular)
Berçário I	17	
Berçário II A	20	1 – Autista (clínica particular)
Berçário II B	17	
Maternal I A	22	
Maternal II A	21	
Maternal II B	13	2 – Autistas (Aguardando vaga no CAEE)
Total	110	3

Observa-se que o Quantitativo de Crianças por Turma não atende parcialmente ao disposto no Inciso I, do art. 166 da Deliberação CME/NA/MS nº 221, de 10 de maio de 2021, e aos incisos I e II do art. 29 do Regimento Escolar:

"Art. 29. A relação entre o número de crianças por agrupamento ou por turma e o número de professores de Educação Infantil, varia de acordo com a faixa etária, sendo recomendada a seguinte relação:

I – Um professor para cada grupo de 6 a 8 crianças de 0 a 1 ano e 6 meses; Um professor para cada grupo de 10 a 12 crianças de 1 anos e 7 meses

RECOMENDAÇÕES:

- Seguir as recomendações estipuladas nos artigos supramencionados quanto ao número de matrículas por
- Isolar o banheiro desativado do "hall" de acesso à unidade escolar;
- Reparar os pisos da sala da secretaria/coordenação;
- Fazer a manutenção urgente no banheiro dos Bercários I e II B:
- Realizar a manutenção urgente do sistema hidráulico da unidade escolar;
- Destinar os documentos da Finan aos responsáveis;
- Retirar os obietos danificados do banheiro masculino.

2. VOTO DO RELATOR:

exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação in loco da Inspeção Escolar/SEMEC, destaco que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de

ensino.

No entanto, sou de parecer favorável à Autorização de Funcionamento da modalidade requerida: - educação infantil, pelo prazo de três anos, a partir de 2024, devendo a requerente adequar as recomendações disponíveis nos termos d parecer

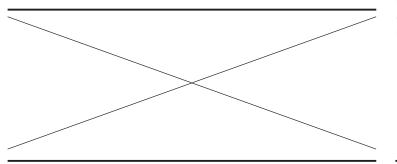
Gustavo Antonio Pavani Conselheiro Relator

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 27 de Novembro de 2023 acompanha o voto do relator

> Carla Fernanda Sampaio Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente/CME



EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO N º 001 AO CONTRATO 141/2023 CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINÁ e a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo retificar a inscrição do número de CNPJ devidamente informado no Contrato 141/2023, celebrado entre as partes em 07/08/2023.

Fica retificada a inscrição de número de CNPJ informada anteriormente no Contrato mencionado na qualificação das partes deste Termo Aditivo. O número correto de CNPJ da Contratada passa a ser 06.224.121/0020-66. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2023

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante

JULIANA LOPES Secretária Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado Ordenadora de despesas Contratante

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 195/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 195/2023, celebrado com a empresa Perkal Automóveis LTDA - Filial 05, inscrita no CNPJ/MF nº 03.715.646/0006-58.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual:
- · As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2023.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.

N° do Empenho:

Valor geral:

4.501,00

235/2023

06/12/2023

Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2023/37618

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2023/03825 , 11/05/2023 - PM. Assunto: Processo Licitatório Materiais e ou Serviços

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 172/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO № 172 /2023, celebrado com a empresa Powertop – Geo Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ /MF nº 16.847.452/0001-43.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

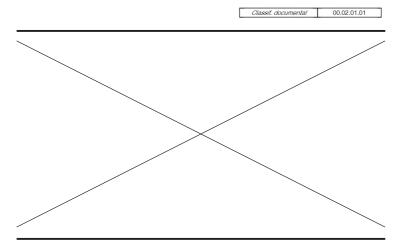
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- · A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou servicos entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina, 04 de dezembro de 2023.

Júlio C C Margues SECRETARIO Secretaria Municipal de Infraestrutura





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 14 848 093/0001-13 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 8.244.9 ncia Social Geral 2052 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.99.00.00.00 1.660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor do empenho: Valor anulado: 4.501,00 13.202,43 Total (A): 13.202,43 0,00 Total (B): 12.911.43

Credor:	ADEMILSON DIAS							
CPF/CNPJ:	14.019.958/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(81) 4126-66			
Endereço:	WALTER HUBACHER - 848		Cidade:	Nova Andra	dina	UF:	MS	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	40748-8				
Agência:	728 NOVA ANDRADINA (não	usar)	Tipo da Conta:	Corrente				

LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, CASTELO DE BOLINHAS, TOBOGĂ, CASINHA CHÁO, FUTEBOL DE SABÁO, KID PLAY, TOMBO LEGAL), TRANSPORTER RECREATIVO (TRENZINHO), CARRINHO DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÁO E ADUISIÇÃO DE SORVIETES DE PALITO (PÍCOL DE FRUTAS E DE LETTE, MILK SHANE (500) MIL. COPOS DE ACRILICO; COM CANUDO, A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIÁ SOCIÁL E CIDADANIA. CONFORME ATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1982/223/LICTAÇÃO N° 108/223/

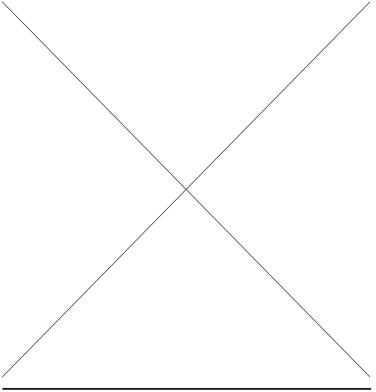
nento definitivo, conforme o caso; ne Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos dieritos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação a o edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou ai inexigiu, ao control e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
VII - a vinculação do contritato de manteri, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as configencia de qualificação exigidas na licitação.

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação: 108/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 6785/2023	Data: 05/09/2023
		Número Contrato:	Data: 29/09/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE

Fonte de Recurso: Vinculado





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14 848 093/0001-13

N° do Empenho: 235/2023

Ordinário

07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL SECREI PARIN MI. CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Assistencia Social Geral GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E 3.3.90.39.99.00.00.00 Natureza de Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Recurso: 1.660.0000

Valor Dotação: 10.000,00 Empenhos anteriores Valor do emper Valor anulado: Total (B): Total (A - B): 7.264,40 709,98

Credor: ADEMILSON DIAS CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (81) 4126-66 Endereço: WALTER HUBACHER - 848 Cidade Nova Andradina UF: MS

Especificação:

LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, CASTELO DE BOLINHAS, TOBOGĂ, CASINHA CHÃO, FUTEBOL DE SABÁC

LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, CASTELO DE BOLINHAS, TOBOGĂ, CASINHA CHÃO, FUTEBOL DE SABÁC

KO PLAY, TOMBO LEGAL), TRANSPORTE RECREATIVO (TRENZINHO), CARRINHO DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALIGODÃO E ACUISIÇÃO DE

SORVETES DE PALITO (ROCLÉ DE PRUTAS E DE LEITE), MILI SHAVE (500) ML. COPOS DE ARRILLOO (COM CANUDO), COM A FINALIDADE DI

CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023 (LICITAÇÃO N° 108/2023)

CIÁNDOS CONTRADA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023 (LICITAÇÃO N° 108/2023)

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação a cedital de licitação ou ao termo que a dispensou ou ai rebergiu, ao combre e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 6.666/33 e 10.5202002.
T. C. - a dódigação do contrâtado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as tr.

Número Licitação: 108/2023 Modal. Licitação: Pregão presencia Número Processo: 6785/2023 Número Contrato: Data: 29/09/2023

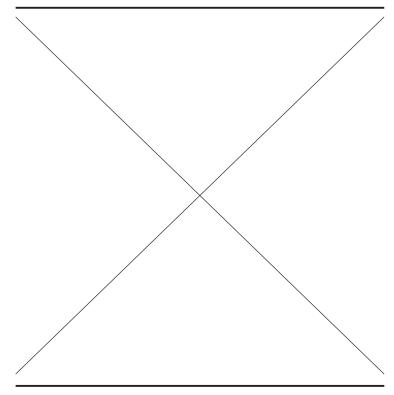
DELMA PRADO CAVALCANTE

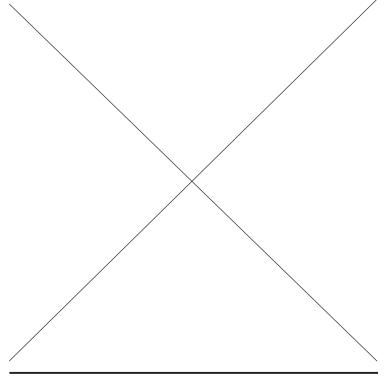
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Município: NOVA ANDRADINA aro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) N° do Empenho: 236/2023 Data do Empenho 06/12/2023 Ordinário

DELMA PRADO CAVALCANTE





N° do Empenho:

2619/2023

Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 2618/2023 Data do Empenho Município: NOVA ANDRADINA 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.006 10.302.16

MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC Projeto/Atividade 2071 tureza de Des 3.3.90.39.50.00.00.00 SERV MEDICO-HOSPITAL ODONTOL E LABORATORIAIS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação Atualizada: Valor do empenho: 9.060,00 Total (A): 407.798,31 Valor anulado: 0,00 Total (B): 391.140.84

BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME Endereco: Cidade UF: 728- - NOVA ANDRADINA - MS

Agência:

Tipo da Conta:

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 69/2023
 III o preço e alicido de etpasa de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os diretos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2023 e ATA de Registro de Preço nº 69/2023.

- nº 69/2023.
 V. os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexígiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aglicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 LX a obrigação do confratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.060,00 Número Licitação: 18/2023 Número Processo: 860/2023 Data: 07/02/2023 Data: 17/05/2023 Número Contrato

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 06/12/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.16 MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC

3.3.90.39.50.00.00.00 1.600.0000 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOLLE LABORATORIAIS
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor do empenho: Valor anulado: 16.269,31 Total (A): 407.798,31 0,00 Total (B): 407.410.15

DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME Telefone: Nova Andradina Inscr.Est./Ident.Prof.: RUAJUSCELINO K. DE OLIVEIRA 1110 -104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1954-2 788-9 - NOVA ANDRADINA - MS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. PROCESSO PM-ADM-

- Catausias -commuses:

 II o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

 II o preço e as execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

 III o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 68/2023

 III o prezo e de inicio de etapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2023 e ATA de Registro de Preço civilente de rescisão, nos termos do Edital de Litagão, Ata de Registro de Preço civilente de rescisão, post termos do Edital de Litagão, Ata de Registro de Preço civilente de rescisão, administração, em caso de rescisão administração, em caso de rescisão administração, ace deltal de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor, VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

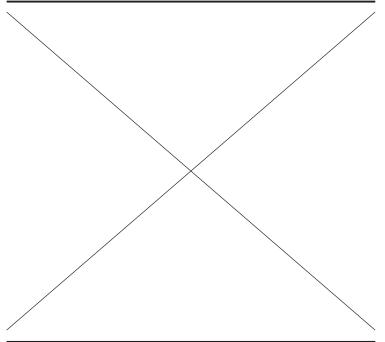
 IX a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

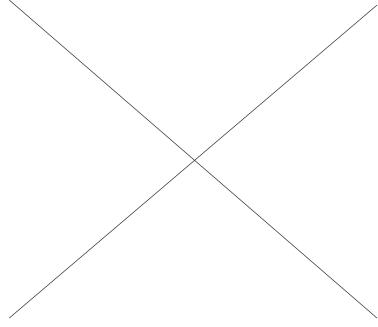
Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 16.269,31 Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 18/2023

Data: 06/12/2023

HERNANDES ORTIZ

HERNANDES ORTIZ





N° do Empenho: 2874/2023

Globa

1.234,61



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

N° do Empenho: Data do Empenho: 2873/2023

665.000.00

Funcional

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.306.6 Desenvolvimento da Educação MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Projeto/Atividade: 2023 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

3.3.90.30.07.00.00.00 1.552.0000

665.000,00

Valor anulado:

Telefone:

Inser Fet /Ident Prof

Endereço: R WALTER HUBACHER 1868 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. 903-0 - NOVA ANDRADINA

F A DE JESUS

55899-6

Total (A):

Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas durante o ano letivo de 2023. Conforme Ata de Registro de Preços nº 19/2023 (Licitação Nº 01/2023) PM-ADM 2022/111384

o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 19/2023
 os prazos de inicio de elapas de execução imediata de concluisão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 c. os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2023 e ATA de Registro de Preço

os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e La I.8.666/33.

o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

- a vinculação ao celtida de licitação ou ao termo que a dispensou ou a lensigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação tratrula alpicar-se-à as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

- a Ochigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as relições

substitucida e qualificação exigidas na licitação.

Fundamento legal Número Licitação: 1/2023 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 111384/2023 Data: 10/02/2023

Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA 06.000

3.3.90.30.99.00.00.00 1.500.0000

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Total (A - B):

 Credor:
 M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME

 CPF/CNPJ:
 08.587.869/0001-96
 Insc

 Endereço:
 R OSVALDO CAMPESATO 1361 Inscr.Est./Ident.Prof.: Cidade: Nova Andradina 001 - Banco do Brasil S.A. 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) 35 440-6

Especificação:
AQUISIÇÃO DE PULSEIRA TIPO TYVEK LISA PERSONALIZADA PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CUTURA E ESPORTE - SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1992/02/3/LICITAÇÃO N° 192/20/23)

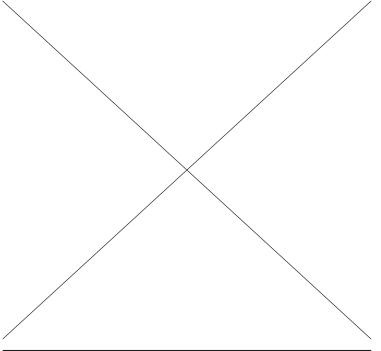
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo gue a dispensou ou a lentagio, ao combre e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual apticar-se-d as liste 8.666/53 o 10.2020/02.
contratual apticar-se-d as liste 8.666/53 o 10.2020/02.
Contratual deplicar-se-d as liste 8.666/53 o 10.2020/02.
Contrat

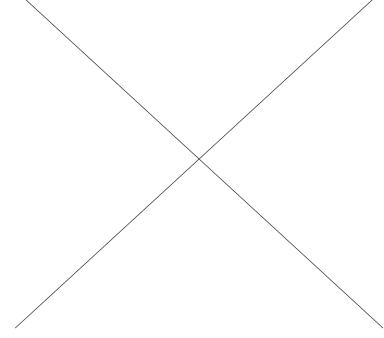
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 19.800,00 Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 132/2023 Número Processo: 8798/2023 Número Contrato: Data: 30/10/2023 Data: 24/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Ordenadora de Despesas SEMEC

GIULIANA MASCULI Ordenadora de Despesas SEMEC







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

468/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36 NOVA ANDRADINA

N° do Empenho:

INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA 08.018 Funcional 9.272.5 Projeto/Atividade: Natureza de Despesa 2116 3.3.90.39.99.00.00.00 1.802.0000 MANUTENÇÃO E ENC. C/ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVINA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Total (A): 294.569,32 Valor anulado: 0,00 235 422 47

EMERSON CHARLES JONSSON LTDA 15.147.193/0001-85 Insc

Av. Eurico Soares de Andrade - 1628 Endereço: Nova Andradina UF: MS 001 - Banco do Brasil S.A. 728- - NOVA ANDRADINA - MS 119914-5 Corrente

Fenecificação

Contratação de empresa para serviço de fornecimento coffee break, tipo coquetel, para 200 pessoas, oferecendo salgados fritos e assados, lanche frio, pão de queijo, botos simples de sabbers diversos, refigerante, suco, água saborizada. Conforme Processo Administrativo nº 120/2023.

I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;
II - O preço e as condições de pagamento conforme a Solicitação de Compra nº 2/1/2023;
III - O prezo e de inicio de etapas de execução modalista, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das muttas, conforme os termos da lei 8.666/93;
V - Os casos de recessãos, nos termos da la 8.666/93 (m. caso de rescisida administrativa previsto na la 8.666/93;
VI - A vinculação da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigivel, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VII - Na interpretação cornitaria da plicar-ae-à a lei 8.666/93;
VI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as ennotirios, en habilitação e ouidads na licitação.

- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.000,00 Número Licitação: 120/2023 Número Processo: 25/2023 Número Contrato: Fundamento legal: Modal. Licitação: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 06/12/2023

> Edna Chulli Contadora CRC/MS 012922/O-2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 86, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/202 a 05/03/2024, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 06/03/2024 a 04/05/2024, à servidora ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI, matrícula nº 395, categoria funcional: Chefe de Gabinete Parlamentar DAS - 6, do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

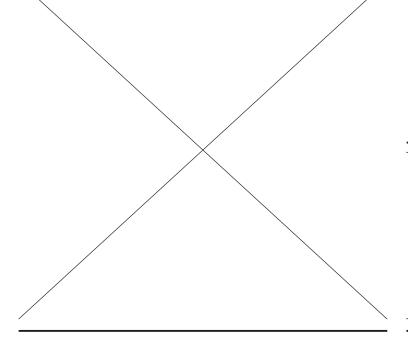
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB "DR. LEANDRO"

Presidente da Câmara Municipal





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	D DE MATO GROSSO I MUNICIPAL NOVA ANDRAI			COMPRA DIRETA Nr.: 5/2023		
CNPJ: Endereço: CEP:	15.487.762/0001-31 Rua São José, 664 - Centro 79750-000 - Nova Andradina	Telefone:	(67) 3441-0700	Processo Adm.: Data do Processo:	34/2023 13/11/2023	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: 34/2023 5/2023 - DL Compra Direta d) Data de Homologação: 16/11/2023

CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO. e) Objeto da Licitação:

Participante: WEM MENDONCA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Contratação Curso	1,000	UN	719,00	719,00
			Total	Total do Participante:	
				Total Garal:	719 00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Booonigao da Boopoca	Dotagao	Valor Edilliado	
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 719,00	
Nova Andradina, 16/11/2023			_

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1

Valor Estimado

	D DE MATO GROSSO I MUNICIPAL NOVA ANDRAI		COMPRA DIRETA Nr.: 5/2023		
CNPJ: Endereço: CEP:	15.487.762/0001-31 Rua São José, 664 - Centro 79750-000 - Nova Andradina	Telefone : (67) 3441-0700	Processo Adm.: Data do Processo:	34/2023 13/11/2023	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: 34/2023 5/2023 - DL Compra Direta d) Data de Homologação: 16/11/2023

CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO e) Objeto da Licitação:

Participante: WEM MENDONCA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	1,000	UN	719,00	719,00
			Total	do Participante:	719,00
				Total Geral:	719,00
02 -	Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s	s):			

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 719,00

Nova Andradina, 16/11/2023 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal